



LEI MUNICIPAL Nº. 2272, DE 17 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público localizado no bairro “Jardim Thayná”, situado no Município e dá outras providências”

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Salto Grande APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - O logradouro público, situado no bairro “Jardim Thayná”, neste Município, passa a ter a seguinte denominação:

I – A Rua “3” passa a denominar-se: “Rua Atayde Bitto”.

Art. 2º - O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Grande, 17 de março de 2025

MÁRIO LUCIANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL